



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EMENTA:** Orça a **RECEITA** e Fixa a **DESPESA** do Município de BOCA DA MATA - AL, para o exercício de **2020** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

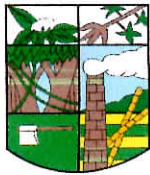
**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento geral do Município **BOCA DA MATA - AL**, para o exercício financeiro de **2020** no valor de R\$ **115.717.721,97** (Cento e Quinze Milhões e Setecentos e Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Sete Centavos), assim distribuídos por esfera de governo:

- **Esfera Fiscal** - R\$ **77.481.144,30** (Setenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

- **Esfera de Seguridade Social** - R\$ **38.236.577,67** (Trinta e Oito Milhões, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

**Art. 2º** - A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>I - RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>101.886.732,07</b>
Receita Tributária.....	R\$	4.762.661,71
Receita de Contribuição.....	R\$	2.946.285,66
Receita Patrimonial.....	R\$	994.409,18
Receita de Serviços.....	R\$	4.609.170,00
Transferências Correntes.....	R\$	88.239.205,52
Outras Receitas Correntes.....	R\$	335.000,00
Receitas Correntes Intra-Orç....	R\$	5.190.194,14
Receita de Cont.Intra-Orç.....	R\$	5.190.194,14
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>107.076.926,21</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



<b>II - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$</b>	<b>15.426.300,12</b>
Operação de Créditos.....R\$	1.272.894,94
Alienação de Bens.....R\$	1.250.000,00
Transferência de Capital.....R\$	12.843.405,18
Outras Receitas de Capital.....R\$	60.000,00
Deduções da Receita.....R\$	-6.785.504,36
<b>T O T A L.....R\$</b>	<b>115.717.721,97</b>

**Art. 3º - A DESPESA** será realizada através das Unidades Orçamentárias, Consolidada por Órgãos em Geral, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>I - DESPESAS CORRENTES.....R\$</b>	<b>89.608.466,59</b>
Pessoal e Encargos Sociais.....R\$	51.088.630,27
Juros e Encargos da dívida.....R\$	13.000,00
Outras Despesas Correntes.....R\$	37.382.635,32
<b>II - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$</b>	<b>26.109.255,38</b>
Investimentos.....R\$	22.952.963,14
Inversões Financeiras.....R\$	35.362,99
Amortização da Dívida.....R\$	3.120.929,25
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$</b>	<b>1.124.201,00</b>
<b>T O T A L.....R\$</b>	<b>115.717.721,97</b>

**III- DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

CÂMARA MUNICIPAL.....R\$	2.809.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....R\$	2.858.023,55
ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO.....R\$	653.132,46
SEC.MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLITICA..... R\$	64.300,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$	4.524.007,06
SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.....R\$	5.707.299,36
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.....R\$	1.168.730,25
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.....R\$	3.650.598,72
FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE...R\$	311.187,10
FUNDO DE HABITAÇÃO.....R\$	598.562,99
SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA.....R\$	17.022.216,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	1.318.130,12
FUNDO. MUN. DE SAÚDE.....R\$	23.087.888,69
SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO.....R\$	3.716.211,06
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO - FUNDEB.....R\$	19.425.984,17
MANUT. EXEC. DOS PROG. VINC. AO FNDE/MEC.....R\$	4.676.874,77
SECRETARIA MUN. DE CULTURA.....R\$	1.295.758,14
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER PROM.E JUVENTUDE.R\$	2.084.847,72
SEC. MUN. DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO.....R\$	1.216.133,05



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....R\$	4.092.533,60
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....R\$	998.658,26
SECRETARIA MUN. DE TRANS. E TRÂNSITO.....R\$	782.793,90
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.....R\$	4.609.170,00
INST. DE PREV. PRÓPRIA BOCA DA MATA PREV.....R\$	8.101.479,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	944.201,00

---

**T O T A L** .....R\$ **115.717.721,97**

---

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a efetuar operações de créditos até o limite de 15% (Quinze Por Cento) sobre o valor da receita fixada. **(REDAÇÃO DADA POR EMENDA MODIFICATIVA APROVADA PELO PLENÁRIO)** .

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar até o limite de 10% (Quinze Por Cento) sobre o valor fixado no orçamento Programado para o exercício financeiro de 2020, conforme artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64. **(REDAÇÃO DADA EMENDA MODIFICATIVA APROVADA PELO PLENÁRIO)** .

**Art. 6º** - O Poder Executivo deverá seguir integralmente as prioridades aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2020, em relação a ampliação e construção de Cemitérios, como também o Saneamento Básico do município, sendo vedado o Remanejamento de valores orçados para estas ações tidas como prioritárias. **(REDAÇÃO DADA POR EMENDA ADITIVA APROVADA PELO PLENÁRIO)** .

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor a partir do dia, 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019.**

**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
**PREFEITO**

PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA SEDE  
DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO  
À INFORMAÇÃO.

REGISTRADA E ARQUIVADA.  
EM, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Margareth Costa de Gusmão  
Assessora de Gabinete